

CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO

(Recredenciado pela Portaria MEC nº. 877, de 28/11/2025)

(DOU 1º/12/2025, Seção 1, pág.89/109)



Centro Universitário
Belas Artes
de São Paulo

RESOLUÇÃO CONSU Nº 003/2026

**Dispõe sobre a normatização de
revisão de notas dos cursos de
Graduação do Centro Universitário
Belas Artes de São Paulo.**

O Presidente do CONSU - Conselho Universitário do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do inciso III, art. 12, do Estatuto, aprovado pela Portaria MEC nº 3.206/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a revisão de notas dos cursos de Graduação do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo, que passa a obedecer às seguintes regras:

Art. 2º É dever do aluno realizar o acompanhamento das notas por meio do portal acadêmico ao longo do semestre letivo. Caso o aluno observe alguma divergência, deverá entrar em contato diretamente com o docente da disciplina, que poderá realizar a correção durante o período de revisão de notas previsto no calendário acadêmico.

Art. 3º Após o encerramento do período letivo, as notas não poderão ser revisadas, independentemente do motivo apresentado.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 22 de junho de 2026.

Prof. Paulo A. Gomes Cardim
Presidente do CONSU